DECRETO Nº 6553 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Delega competência para a prática dos atos que menciona.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA*, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

$\underline{DECRETA}$:

- <u>Art. 1º</u> Fica delegado competência à secretária municipal de Gabinete, **Srª. PAULA SALLES RODRIGUES** designada pela Portaria nº 6439/2021, como Ordenador de Despesa da Administração Direta do Município de Itaperuna, no período compreendido entre 26 e 30 de agosto de 2021, em processos administrativos, quando das aquisições de materiais e/ou prestação de serviços, diárias, salários, encargos sociais e outras despesas sem limite de teto de valores, com poderes para autorizar pagamentos em processos, assinar empenhos, ordens de pagamento e ofícios.
- <u>Art. 2º</u> Fica delegado competência à referida secretária municipal de Gabinete para assinar cheques em conjunto com o tesoureiro geral do Município, em cumprimento ao estabelecido no art. 1º deste Decreto.
- <u>Art. 3º</u> Dê conhecimento deste Ato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos demais órgãos municipais.
- <u>Art. 4º</u> Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 25 de agosto de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL